



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Solonópole
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Solonópole



PORTARIA Nº 23/19- PREVSOL, de 07 de agosto de 2019.
INICIO DO BENEFICIO: 30/08/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, etc.

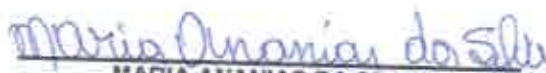
RESOLVEM:

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, e §§3º e 17, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 41/03 e/c art. 38 §§ 1º e 6º da Lei nº 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole e artigo 1º da Lei 10.887/2004; **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** à servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº130436-4, inscrita no Registro Geral sob o nº 2005015000712, Unidade de Exercício na Secretária de Infra Estrutura do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

- Vencimento base (última remuneração julho de 2013).....R\$ 777,77
- Valor das médias (fls 175/177)..... R\$701,50
- Valor do benefício.....R\$ 701,50

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, a 07 (sete) de agosto de 2019.


MARIA ANANIAS DA SILVA
Presidente do PREVISOL


JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

AV CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, S/N, EDIF MERCADO PUBLICO 1 ANDAR LOJA13- Bairro:
Centro – Solonópole – Ceará
CEP: 63.620-000 Fone (88)3518-1174
CNPJ: 14.492.902/0001-05